

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Esta do do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora EVA MARQUES' SOUZA, localizadona Rua Cassiporé Couto (27ª) Nº 974, Bair ro de Bela Vista; lote 27, quadra 181; medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 030.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as se quintes limitações:

FRENTE: Rua Cassiporé Couto (27ª) Nº 974, B. Bela Vista. LADO DIREITO: Maria Francisca de Andrade

LADO ESQUERDO: Maria das Graças

FUNDOS: Edna Silva

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÃ, em 06 de Janeiro de 1997.

EDILSON DIAS BOTELHO

Prefeito Municipal